



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016**

Processo Licitatório  
Nº 141

**Regime de Contratação:** Menor Preço GLOBAL

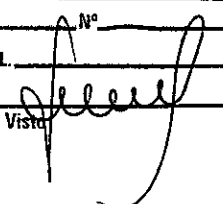
**Objeto:** Aquisição de cortinas (confeccionadas sob medida) para serem instaladas junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, no Município de Pato Bragado – PR.

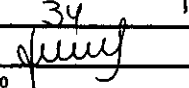
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 20 de julho de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

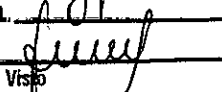
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira. Está disponível também para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br).

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
9ce Nº \_\_\_\_\_  
de 30/06/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença Nº 4.310  
de 01/07/16 FL. 34  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronica Nº 944  
de 30/06/16 FL. 01  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor

**Arnildo Rieger**

Prefeito do Município de Pato Bragado-Pr

---

Pato Bragado, 07 de junho de 2016.

## SOLICITAÇÃO

Devido a necessidade do CMEI – Gotinha de Mel, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para confecção de cortinas, a descrição, quantidade e preço desses materiais estão descritos nos orçamentos anexo.

O valor total estimado para este processo é de R\$ 4.792,99 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

O orçamento encontra-se anexo a este documento.

Atenciosamente,

  
*Cristiane Scheuermann Bonatto*  
CPF 915.049.969-68  
Secretaria de Educação e Cultura

**Cristiane Bonatto**  
Secretária de Educação e Cultura .

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Educação e Cultura

**DEPARTAMENTO:** educação

**JUSTIFICATIVA:** Devido à necessidade para confecção de diversas cortinas para o CMEI- Gotinha de Mel, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita que seja realizado um processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, as descrição dos produtos, os valores e os orçamentos seguem anexo a esta solicitação.

**OBJETO:** Prestação de Serviço referente confecção de cortinas .

Valor total estimado: R\$ 4.792,99

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura:

Carimbo:

  
Cristiane Scheuermann Bonatto  
CPF: 915.049.969-68  
Secretaria de Educação e Cultura

Data: 07/06/2016

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11) (21)

**Autorização do Secretário:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Autorização do Diretor:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

## GABINETE DO PREFEITO

Data 28, 6, 16

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura: 

Carimbo:

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.792,99****ORÇAMENTO CORTINAS – CMEI – Gotinha de mel**

<b>item</b>	<b>Unidad e</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>Teto Máximo Unitário</b>	<b>Teto Máximo Total</b>
1.	02	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,03 de altura por 3,54 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	286,60	573,30
2.	04	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 1,70 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	130,62	522,48
3.	03	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 3,00 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	204,20	612,60
4.	02	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 3,54 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	288,60	577,20
5.	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 2,70 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	258,85	258,85
6.	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,54 de altura por 2,00 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	208,82	208,82
7.	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,50 de altura por 1,00 de largura com rodízio costurado.	203,50	203,50
8.	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,30 de altura por 2,20 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	160,77	160,7
9.	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,50 de altura por 2,00 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	401,60	401,60
10.	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,30 de altura por 1,80 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	230,97	230,97
11.	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,30 de altura por 2,00 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	231,22	231,22
12.	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,55 de altura por 4,95 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	811,75	811,75

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **(01) Objeto**

Aquisição e contratação de empresa para prestação de serviço referente a confecção sob medida de cortinas para o CMEI- Gotinha de Mel.

### **(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório, contratação de empresa para a prestação de serviço referente a confecção sob medida de cortinas para o CMEI- Gotinha de Mel , devido às necessidades, sendo que o espaço esta sendo todo reformado e ampliado e não a cortinas de tal tamanho após reforma e ampliação do mesmo.

### **(03) Especificações técnicas**

Aquisição de cortinas sob medidas de boa qualidade, conforme planilha anexa.

### **(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.**

A entrega do material deverá ser entregue no máximo 15 dias após o pedido.

### **(05) Prazo e condições de garantia**

### **(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Os materiais serão recebidos e conferidos pela Secretaria de Educação e Cultura Cristiane Bonatto e da Diretora Escolar Elis Regina Frozza (45) 3282-1986, [educacao@patobragado.pr.gov.br](mailto:educacao@patobragado.pr.gov.br).

### **(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens.

### **(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

### **(09) Obrigações da contratada**

Entregar os produtos com qualidade e de acordo com o que foi licitado.

### **(10) Qualificação técnica**

Dispensada

### **(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço

### **(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo.

### **(13) Resultados esperados**

Entrega de materiais de boa qualidade e dentro do prazo de validade.

### **(14) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

### **(15) Condições gerais**

Sugestão em adquirir por meio de Pregão Presencial, tendo em vista que esta modalidade possibilita maior economicidade à municipalidade.

ORÇAMENTO

Unidade	Produto	Valor unitário	Total
02	Tecido blecaute colorido, medindo 2,03 de altura por 3,54 de largura com rodizio costurado.	288,50	577,00
04	Tecido blecaute colorido, medindo 2,00 de altura por 1,70 de largura com rodizio costurado.	129,50	518,00
03	Tecido blecaute colorido, medindo 2,00 de altura por 3,00 de largura com rodizio costurado.	203,00	609,00
02	Tecido blecaute colorido, medindo 2,00 de altura por 3,54 de largura com rodizio costurado.	288,50	577,00
01	Tecido blecaute colorido, medindo 2,00 de altura por 2,70 de largura com rodizio costurado.	258,50	258,50
01	Tecido blecaute colorido, medindo 1,54 de altura por 2,00 de largura com rodizio costurado.	208,00	208,00
01	Tecido blecaute colorido, medindo 2,50 de altura por 1,00 de largura com rodizio costurado.	203,00	203,00
01	Tecido blecaute colorido, medindo 1,30 de altura por 2,20 de largura com rodizio costurado.	160,00	160,00
01	Tecido blecaute colorido, medindo 2,50 de altura por 2,00 de largura com rodizio costurado.	401,00	401,00
01	Tecido blecaute colorido, medindo 1,30 de altura por 1,80 de largura com rodizio costurado.	230,00	230,00
01	Tecido blecaute colorido, medindo 1,30 de altura por 2,00 de largura com rodizio costurado.	230,00	230,00
01	Tecido blecaute colorido, medindo 2,55 de altura por 4,95 de largura com rodizio costurado.	810,00	810,00

01.795.698/0001-41

4.781,50

INDÚSTRIA DE CONFECCÕES  
BELUAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millenium  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

06-06-2016

ORÇAMENTO

Unidade	Produto	Valor unitário	Total
02	Tecido blecaute colorido, medindo 2,03 de altura por 3,54 de largura com rodizio costurado.	289,00	578,00
04	Tecido blecaute colorido, medindo 2,00 de altura por 1,70 de largura com rodizio costurado.	132,00	528,00
03	Tecido blecaute colorido, medindo 2,00 de altura por 3,00 de largura com rodizio costurado.	206,00	618,00
02	Tecido blecaute colorido, medindo 2,00 de altura por 3,54 de largura com rodizio costurado.	289,00	578,00
01	Tecido blecaute colorido, medindo 2,00 de altura por 2,70 de largura com rodizio costurado.	259,00	
01	Tecido blecaute colorido, medindo 1,54 de altura por 2,00 de largura com rodizio costurado.	210,00	
01	Tecido blecaute colorido, medindo 2,50 de altura por 1,00 de largura com rodizio costurado.	204,00	
01	Tecido blecaute colorido, medindo 1,30 de altura por 2,20 de largura com rodizio costurado.	162,00	
01	Tecido blecaute colorido, medindo 2,50 de altura por 2,00 de largura com rodizio costurado.	403,00	
01	Tecido blecaute colorido, medindo 1,30 de altura por 1,80 de largura com rodizio costurado.	232,00	
01	Tecido blecaute colorido, medindo 1,30 de altura por 2,00 de largura com rodizio costurado.	232,00	
01	Tecido blecaute colorido, medindo 2,55 de altura por 4,95 de largura com rodizio costurado.	815,00	

Valor total 4.819,00

07 de junho de 2016

☎ 09.348.385/0001-57

**Glamour Indústria e  
Comércio de Lingerie  
Ltda - ME**

*Levani*  
Rua Itarara, 2201 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
 RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
 FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## Orçamento

### Creche gotinha de mel

Unid.	Produto	Valor Unitario	Total
02	Tecido blecaute colorido, medindo 2,03 de altura por 3,54 de largura com rodizio costurado.	R\$ 288,90	R\$ 577,80
04	Tecido blecaute colorido, medindo 2,00 de altura por 1,70 de largura com rodizio costurado.	R\$ 132,00	R\$ 528,00
03	Tecido blecaute colorido, medindo 2,00 de altura por 3,00 de largura com rodizio costurado.	R\$ 205,80	R\$ 617,40
02	Tecido blecaute colorido, medindo 2,00 de altura por 3,54 de largura com rodizio costurado.	R\$ 288,90	R\$ 577,80
01	Tecido blecaute colorido, medindo 2,00 de altura por 2,70 de largura com rodizio costurado.	R\$ 259,90	R\$ 259,90
01	Tecido blecaute colorido, medindo 1,54 de altura por 2,00 de largura com rodizio costurado.	R\$ 209,80	R\$ 209,80
01	Tecido blecaute colorido, medindo 2,50 de altura por 1,00 de largura com rodizio costurado.	R\$ 204,50	R\$ 204,50
01	Tecido blecaute colorido, medindo 1,30 de altura por 2,20 de largura com rodizio costurado.	R\$ 161,60	R\$ 161,60
01	Tecido blecaute colorido, medindo 2,50 de altura por 2,00 de largura com rodizio costurado.	R\$ 401,90	R\$ 401,90
01	Tecido blecaute colorido, medindo 1,30 de altura por 1,80 de largura com rodizio costurado.	R\$ 232,90	R\$ 232,90
01	Tecido blecaute colorido, medindo 1,30 de altura por 2,00 de largura com rodizio costurado.	R\$ 232,90	R\$ 232,90





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAÍRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

	de largura com rodizio costurado.		
01	Tecido blecaute colorido, medindo 2,55 de altura por 4,95 de largura com rodizio costurado.	R\$ 813,90	R\$ 813,90

Ivone Teresinha Ludwig

Pato Bragado, 07 de junho de 2016.

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro  
CEP 85249-000 - Pato Bragado - PR

07-06-16

CNPJ: 13.526.057/001-70  
IE: 2340397

Data: 06/06/2016

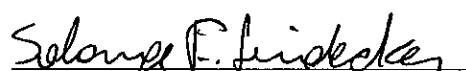
CNPJ: 13.702.178/0001-26

Fone: (45)3282-1527- SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964

Rua: Padre Alois Mark, Pato Bragado - Pr

**ORÇAMENTO CORTINAS – CMEI – Gotinha de mel**

<b>Unidade</b>	<b>Descrição dos produtos</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Total</b>
02	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,03 de altura por 3,54 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	280,00	560,00
04	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 1,70 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	129,00	516,0
03	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 3,00 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	202,00	606,00
02	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 3,54 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	288,00	576,00
01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 2,70 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	258,00	258,00
01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,54 de altura por 2,00 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	207,50	207,50
01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,50 de altura por 1,00 de largura com rodízio costurado.	202,50	202,50
01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,30 de altura por 2,20 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	159,50	159,50
01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,50 de altura por 2,00 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	400,50	400,50
01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,30 de altura por 1,80 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	229,50	229,50
01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,30 de altura por 2,00 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	230,00	230,00
01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,55 de altura por 4,95 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	809,00	809,00



**Solange Fatima Laindecker**

**CPF 031.521.499-64**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de junho de 2016.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de cortinas (confeccionadas sob medida) para serem instaladas junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, no Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.365.1150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CEMEI**

**3.3.90.30.23.00.1490 – Uniformes Tecidos e aviamentos**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
**PARECER JURÍDICO MUNICIPAL**

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

**ASSUNTO:** Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 098/2016.

## PARECER INICIAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de cortinas sob medida.

## RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, vigência da contratação, estimativa de valores, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

## PARECER JURÍDICO

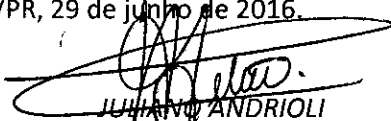
Este parecer tem por objetivo a análise do Edital e a minuta do Contrato, aos quais OPINO que os mesmos atendem aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Feder al nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta par a ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios par a que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 29 de junho de 2016.

  
JULIANO ANDRIOLI  
PAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de junho de 2016.

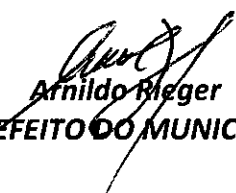
De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de cortinas (confeccionadas sob medida) para serem instaladas junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, no Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
Arnildo Rieger  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 098/2016**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 20/07/2016, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 098/2016, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min horas, do dia 20/07/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 Aquisição de de cortinas (confeccionadas sob medida) para serem instaladas junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, no Município de Pato Bragado – PR nas condições e características mínimas citadas no termo de Referência, anexo deste Edital.

1.2 As cortinas deverão ser entregues pela Licitante vencedora deste certame, junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação a ser formalizada pela Coordenação da Creche Municipal.

1.3 ***As cortinas a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.***

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

**3.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:**

a) empresas que não atenderem às condições deste edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Pato Bragado;

c) empresas que possuem em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do Executivo Municipal ou Secretários Municipais.

d) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

e) empresas que não sejam detentoras da concessão do fabricante para comercializar o objeto deste procedimento.

### 4. DO INÍCIO DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes de Proposta de preços e Habilitação do Pregão realizar-se-á no dia **20 de julho de 2016, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 098/2016**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10min**

**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 098/2016**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10min**

**ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as lavadoras ofertadas;

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e valor global da proposta apresentada.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8 Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.10. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 No preço cotado, deve estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujo valor seja igual ou inferior à R\$ 4.792,99 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de março de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado – PR (Creche Municipal)**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.3. Os Produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação e Cultura**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os mesmos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.**

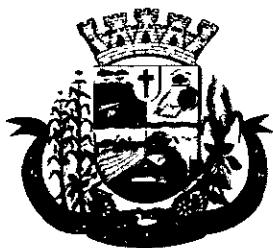
## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento dos produtos entregues será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.365.1150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CEMEI**

**3.3.90.30.23.00.1490 – Uniformes Tecidos e aviamentos**

## **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensado para MEI
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
  - 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
  - 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
  - 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
  - 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 20 - DA ENTREGA DO OBJETO

20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
- 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 24 - FORO

- 24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.

  
Arnaldo Rieger  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2016

**Do Objeto:** Aquisição de cortinas (confeccionadas sob medida) para serem instaladas junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, no Município de Pato Bragado – PR. **OBS.: Todos os acessórios (tecidos, linhas, corrediças e outros) necessários à confecção das cortinas ora descritas, deverão ser fornecidos pela Licitante vencedora deste certame.**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Teto Máximo Unitário
1.	02	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,03 de altura por 3,54 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	R\$ 286,60
2.	04	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 1,70 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	R\$ 130,62
3.	03	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 3,00 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	R\$ 204,20
4.	02	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 3,54 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	R\$ 288,60
5.	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 2,70 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	R\$ 258,85
6.	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,54 de altura por 2,00 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	R\$ 208,82
7.	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,50 de altura por 1,00 de largura com rodízio costurado. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	R\$ 203,50
8.	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,30 de altura por 2,20 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	R\$ 160,70
9.	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,50 de altura por 2,00 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	R\$ 401,60
10.	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,30 de altura por 1,80 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	R\$ 230,97
11.	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,30 de altura por 2,00 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	R\$ 231,22
12.	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,55 de altura por 4,95 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	R\$ 811,85



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2016

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

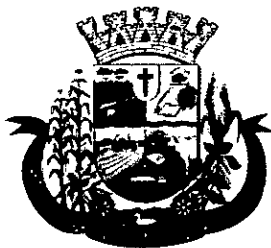
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2016

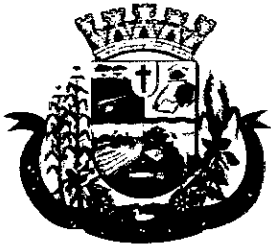
### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxxx nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 098/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Descrição do produto, com marca	Valor Unitário
01	01		
02	01		
03	01		
VALOR GLOBAL R\$			

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X

### MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de cortinas (confeccionadas sob medida) para serem instaladas junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, no Município de Pato Bragado – PR, que atendam as seguintes características mínimas:

Item	Qtde	Descrição do produto	Valor Unitário
01	01		
02	01		
03	01		

**Prazo de entrega:**

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 098/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Prova de regularidade FISCAL.
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º ..... e a Conta Corrente n.º ..... que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

#### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (SEIS) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega das lavadoras será de até xx dias,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os carrinhos deverão sere entregues nas dependências da Creche Municipal do Município de Pato Bragado, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição dos carrinhos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12.365.1150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CEMEI**

3.3.90.30.23.00.1490 – Uniformes Tecidos e aviamentos

*§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.*

*§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.*

#### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

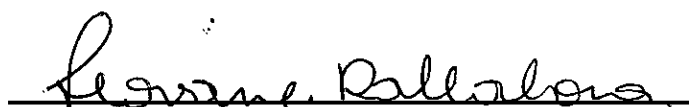
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 098/2016

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

GLAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.348.385/0001-57, com sede à Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, Telefone: (45) 9961-0920, neste ato representada pela sócia, **Leovane Dallabona**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, residente na Avenida Continental, s/nº, fundos, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **Leovane Dallabona**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, residente na Avenida Continental, s/nº, fundos, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 098/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 20 de Julho de 2016.



**Leovane Dallabona**

**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**

**CPF 041.763.619-99**

**Sócia Administradora**

**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 09.348.385/0001-57**  
**Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9961-0920**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 098/2016

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;**

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 20 de julho de 2016.



**Leovane Dallabona**

**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**

**CPF 041.763.619-99**

**Sócia Administradora**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.348.385/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GLAMOUR LINGERIES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>530</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1240</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2008</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/07/2016** às **16:14:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/07/2016

**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 09.348.385/0001-57**  
**Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9961-0920**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 098/2016

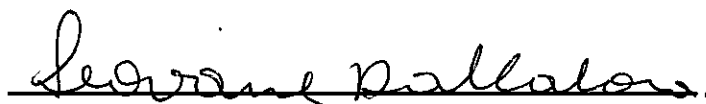
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **Leovane Dallabona**, portadora do documento de identidade RG n.º 8.749.530-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 20 de Julho de 2016.



**Leovane Dallabona**

**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**

**CPF 041.763.619-99**

**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
CNPJ Nº 09.348.385/0001-57  
Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9961-0920

**PROPOSTA DE PREÇOS**

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME  
CNPJ Nº 09.348.385/0001-57  
Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9961-0920

Pato Bragado/PR, 20 de julho de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 098/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de cortinas (confeccionadas sob medida) para serem instaladas junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, no Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 098/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Produto	Marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
1	02	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,03 de altura por 3,54 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	Glamour	286,60	573,20
2	04	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 1,70 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	Glamour	130,62	522,48
3	03	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 3,00 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	Glamour	204,20	612,60
4	02	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 3,54 de largura tendo bordas e cós com costuras	Glamour	288,60	577,20

**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 9961-0920

		reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.			
5	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 2,70 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	Glamour	258,85	258,85
6	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,54 de altura por 2,00 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	Glamour	208,82	208,82
7	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,50 de altura por 1,00 de largura com rodizio costurado. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	Glamour	203,50	203,50
8	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,30 de altura por 2,20 de largura tendo bordas e cós rodizio com costura reforçadas.	Glamour	160,70	160,70
9	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,50 de altura por 2,00 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	Glamour	401,60	401,60
10	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,30 de altura por 1,80 de largura tendo bordas e cós rodizio com costura reforçadas.	Glamour	230,97	230,97
11	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,30 de altura por 2,00 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	Glamour	231,22	231,22
12	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,55 de altura por 4,95 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	Glamour	811,85	811,85
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					<b>4.792,99</b>

bo.

**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 09.348.385/0001-57**  
**Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9961-0920**

---

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 4.792,99 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

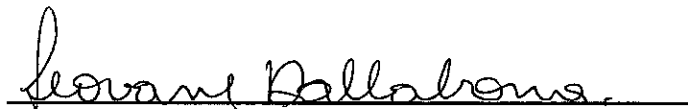
Prazo de entrega: Os Produtos deverão ser entregues em até 30 **(trinta) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação e Cultura.**

Dados bancários: Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14698-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



**Leovane Dallabona**  
**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**  
**CPF 041.763.619-99**  
**Sócia Administradora**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 098/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 20/07/2016 - HORÁRIO: 14h10min**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
**LICITANTE: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE**  
**LINGERIES LTDA – ME**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROT. Nº

Protocolo Nº 1426

Data 20 / 07 / 16

Nº 27 Jordin 13.54



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 033/2015

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1651, de 21 de agosto de 2015.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA **GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, N.º 530, centro, Pato Bragado – PR, CEP n.º 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de indústria e comércio de roupas íntimas, artigos esportivos, uniformes, bandeiras, artigos de cama, mesa e banho, comércio de tecidos e aviamentos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 21 de agosto de 2015.

  
**LUIZ ALBERTO ROSINSKI**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.348.385/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GLAMOUR LINGERIES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>530</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3282-1240</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/07/2016** às **16:14:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/07/2016



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09348385/0001-57  
**Razão Social:** GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA ME  
**Nome Fantasia:** GLAMOUR LINGERIES  
**Endereço:** R ITARARE 2204 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2016 a 03/08/2016

**Certificação Número:** 2016070501551788049005

Informação obtida em 13/07/2016, às 16:23:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.348.385/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:41:53 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **7E5D.B832.D803.3CC1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*fo.*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014968887-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.348.385/0001-57

Nome: **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA-ME**

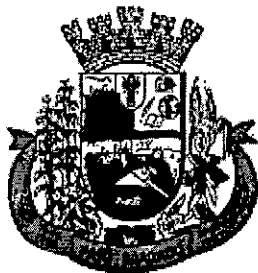
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signature*



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 610/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

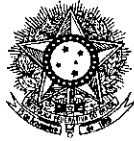
Contribuinte: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 09.348.385/0001-57

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 13 de Julho de 2016

Número de Autenticidade: 354583883354583



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.348.385/0001-57  
Certidão n°: 67828336/2016  
Expedição: 13/07/2016, às 16:35:14  
Validade: 08/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.348.385/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'Jo'.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial nº 098/2016

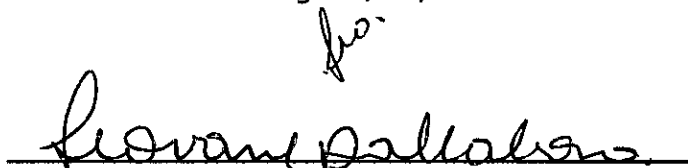
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO**  
**7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 20 de Julho de 2016.



**Leovane Dallabona**

**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**

**CPF 041.763.619-99**

**Sócia Administradora**

**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 09.348.385/0001-57**  
**Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9961-0920**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 098/2016

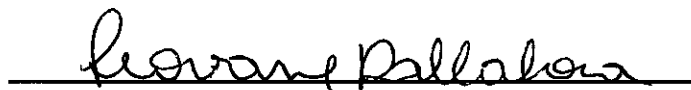
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU**  
**CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 20 de julho de 2016.



**Leovane Dallabona**  
**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**  
**CPF 041.763.619-99**  
**Sócia Administradora**



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial nº 098/2016

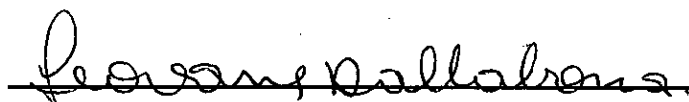
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 20 de Julho de 2016.



**Leovane Dallabona**

**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**

**CPF 041.763.619-99**

**Sócia Administradora**



**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 09.348.385/0001-57**  
**Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9961-0920**

---

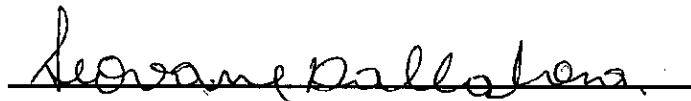
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial nº 098/2016

### **DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 098/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado/PR, 20 de Julho de 2016.



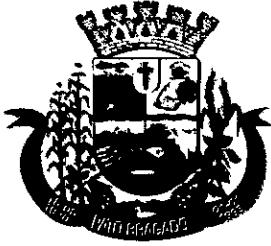
**Leovane Dallabona**

**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**

**CPF 041.763.619-99**

**Sócia Administradora**

fo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 135/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma PRESENCIAL N.º 098/2016, que tem como objeto Aquisição de cortinas (confeccionadas sob medida) para serem instaladas junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, no Município de Pato Bragado – PR.


Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 098/2016, o qual tem como Aquisição de vestuários (figurinos diversos) para a oficina de artes circenses – Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Projeto PIA Luz do Futuro, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. Nesta sessão, foi convidado o servidor Maicon de Oliveira, técnico de informática, para auxiliar na análise das propostas ofertadas. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, site do Município de Pato Bragado e Jornal O Presente. Diversas empresas baixaram o edital no site do Município. Destas, Apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, qual seja a Empresa, **Glamour Indústria e Comercio de Lingeries LTDA - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pela sócia a senhora Leovane Dallabona. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, a licitante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para a prestação dos serviços citados no objeto desta Licitação, nas condições mínimas citadas no Edital, ao valor global de **R\$ 4.792,99 (Quatro mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de **R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)**. **Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e ADJUDICA o objeto desta Licitação para a Licitante **Glamour Indústria e Comercio de Lingeries LTDA - ME**, ao valor global de **R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)**. Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e vinte e nove minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

  
fgo.

**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
CNPJ Nº 09.348.385/0001-57  
Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9961-0920

---

**PROPOSTA DE PREÇOS**

*GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME*  
*CNPJ Nº 09.348.385/0001-57*  
*Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000*  
*Telefone: (45) 9961-0920*

Pato Bragado/PR, 20 de julho de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 098/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de cortinas (confeccionadas sob medida) para serem instaladas junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, no Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 098/2016, conforme relacionado abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário do Item (R\$)</b>	<b>Valor Global do Item (R\$)</b>
1	02	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,03 de altura por 3,54 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	Glamour	286,60	573,20
2	04	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 1,70 de largura tendo bordas e cós rodízio com costura reforçadas.	Glamour	130,62	522,48
3	03	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 3,00 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	Glamour	204,20	612,60
4	02	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 3,54 de largura tendo bordas e cós com costuras	Glamour	288,60	577,20

**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 9961-0920

		reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.			
5	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,00 de altura por 2,70 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	Glamour	258,85	258,85
6	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,54 de altura por 2,00 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	Glamour	208,82	208,82
7	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,50 de altura por 1,00 de largura com rodizio costurado. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	Glamour	203,50	203,50
8	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,30 de altura por 2,20 de largura tendo bordas e cós rodizio com costura reforçadas.	Glamour	160,70	160,70
9	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,50 de altura por 2,00 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	Glamour	401,60	401,60
10	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,30 de altura por 1,80 de largura tendo bordas e cós rodizio com costura reforçadas.	Glamour	230,97	230,97
11	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 1,30 de altura por 2,00 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	Glamour	231,22	231,22
12	01	Cortina de tecido Blackout 100% poliéster (corta luz) colorido, medindo 2,55 de altura por 4,95 de largura tendo bordas e cós com costuras reforçadas. Rodízios com distância máxima de 10 cm entre eles.	Glamour	808,96	808,96
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					<b>4.790,00</b>

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME  
CNPJ Nº 09.348.385/0001-57  
Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9961-0920

---

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Os Produtos deverão ser entregues em até 30 **(trinta) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação e Cultura.**

Dados bancários: Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14698-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

---

**Leovane Dallabona**  
**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**  
**CPF 041.763.619-99**  
**Sócia Administradora**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 098/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 20/07/2016 - HORÁRIO: 14h10min**  
**ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**  
**LICITANTE: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE**  
**LINGERIES LTDA – ME**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO Nº

Protocolo Nº: 1426

Data: 20 / 07 / 16

HS: 27/Juliana 13:54



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2016.**

**OBJETO:** Aquisição de cortinas (confeccionadas sob medida) para serem instaladas junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, no Município de Pato Bragado – PR.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 098/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Glamour Indústria e Comercio de Lingerie Ltda – ME**, ao valor global final de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 20 de julho de 2016.**

**Djoni Aleander Rohden**  
**Pregoeiro**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
**PARECER JURIDICO MUNICIPAL**

PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

**ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 098/2016**

**PARECER FINAL**

## RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 098/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 30/06/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 01/07/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 30/06/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 01 (uma) interessada havia protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 20 de julho de 2016, as 14h10, conforme anotado na Ata 133/2016, foi solicitado os documentos da empresa participante para fins de credenciamento, cuja credencial foi validada, estando assim apta a sua representação na sessão.

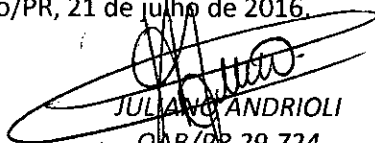
A proposta inicialmente apresentada encontrava-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de nova proposta, conforme consta do presente processo, cujo valor final foi aceito pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes do envelope de número 02 (dois) da empresa vencedora, os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

Assim, restou declarada vencedora a empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME, conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro. Não houve a intenção de apresentação de recurso.

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 21 de julho de 2016.

  
JULIANO ANDRIOLI  
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2016.

**OBJETO:** Aquisição de cortinas (confeccionadas sob medida) para serem instaladas junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, no Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Glamour Indústria e Comercio de Lingerie Ltda – ME**, ao valor global final de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 21 de julho de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 4325  
de 22/07/16 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 098  
de 22/07/16 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto